Os Direitos Humanos como Princípio Fundamental da União Europeia

Teresa Encarnação
Perita em Direitos Humanos

O respeito pelos direitos humanos em todo o mundo deve servir como garantia de que todo o ser humano tem à partida as mesmas possibilidades de se realizar enquanto pessoa, e de viver uma vida plena e livre de atentados contra a sua segurança e dignidade pessoais. Em última análise, o respeito efectivo pelas normas de direito nacional e internacional que consignam os direitos humanos é uma condição de base para o estabelecimento e/ou manutenção da paz em cada sociedade.

Todavia, continuamos a assistir com frequência ao despoletar de novos conflitos internos e internacionais – com as consequentes tragédias humanas e humanitárias –, ao desrespeito pelas normas de direitos humanos por grupos armados rebeldes e governos que se auto-intitulam democráticos, à brutal e frequentemente incólume violação dos direitos de milhões de seres humanos por todo o mundo, e ao desrespeito diário da dignidade da pessoa humana.

As violações dos direitos humanos não são, contudo, características apenas de países mais pobres ou em conflito. Pobreza, falta de emprego, más condições de habitação, exploração de trabalho infantil, dificuldades no acesso ao sistema de ensino, ou intimidação política verificam-se também em países Europeus. Direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais básicos há que são frequentemente desrespeitados ou fracamente protegidos e promovidos. Simultaneamente, os tratados de direitos humanos tornam-se cada vez mais específicos, enumerando uma maior lista de direitos, e assistimos ao crescimento do número de organizações cujo mandato é a promoção e protecção dos direitos humanos. Também os governos promovem a criação de legislação que proteja os direitos, por exemplo dos trabalhadores. Todavia esta nem sempre é respeitada. Como tal, é urgente que mais mecanismos de fiscalização sejam criados para tornar possível a monitorização da aplicação dos tratados e da legislação nacional.

Olhando para trás no tempo, a devastação causada por duas guerras mundiais foi a principal razão que levou os líderes do continente europeu a unirem-se com base numa nova visão sobre como a Europa devia ser nas décadas seguintes. Nesta nova Europa deveriam ser assegurados a paz, o desenvolvimento económico, a democracia política, e os direitos fundamentais dos cidadãos. Consequentemente, desta visão resultou a actual União Europeia, cujos princípios fundamentais são o respeito por e a promoção dos direitos humanos, dos princípios gerais de direito, e dos valores democráticos. Estes princípios fundamentais estão consignados nos Tratados assinados pelos membros da União Europeia e na Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia, devendo ser respeitados por todos os países membros da União Europeia e por os países que tentam aceder à mesma.

A política externa da União Europeia, neste aspecto, vai mais longe ao ser usada como uma ferramenta para a promoção destes princípios fundamentais nas conversações com países terceiros. No contexto das actuais ameaças veladas de grupos terroristas que atacam inocentes em qualquer ponto do mundo com vista a enfraquecer aqueles que consideram seus inimigos, de grupos armados que atacam as populações dos seus próprios países, da falta de acesso a recursos naturais e de subsistência por milhões de pessoas, a União Europeia deve ter um papel central na defesa e promoção dos direitos humanos por todo o mundo. Para tal deverá dar o exemplo enquanto instituição capaz de assegurar o respeito por parte de todos os seus membros dos princípios que defende e promove. Este será o seu maior desafio nas décadas futuras para a União Europeia:

manter a coesão de todos os seus Estados membros e assegurar que todos velam pelos seus cidadãos de acordo com parâmetros comuns.

Fundamental é ainda que na União Europeia os direitos económicos, sociais e culturais (DESC) ganhem igual relevo aos direitos civis e políticos. A questão da justiciabilidade dos DESC é ainda muito discutida, sobretudo devido a argumentos baseados no facto de que promover tais direitos acarreta um encargo muito pesado para o Estado. Todavia, o direito à saúde, à habitação, ou à alimentação são centrais a uma vida digna, para que a pessoa possa gozar de todos os outros direitos que lhe são conferidos por lei. E a implementação de direitos civis e políticos também acarreta custos, portanto tal justificação não pode ser aceitável para não implementar um direitos instituído por lei e reconhecidos como tal.

Denunciar o desrespeito pelos direitos humanos, mais do que uma necessidade, é um dever, uma obrigação moral e humana. A protecção e promoção dos direitos humanos deve ser inculcada na mentalidade de toda uma sociedade europeia e mundial, através de programas educativos e de campanhas globais.